



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GUARANTÃ DO NORTE - MT

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54


PROTOCOLO Nº 24761/2025

DATA 11/06/2026


Responsável
Maria Javete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2026

Requerimento nº 19/2026

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal com fundamento nos artigos 164 e 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e após anuência do Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, o que segue:

Matéria Aprovada por	
<u>0</u> Votos Contrários	<u>01</u> Abstenção
<u>7</u> Votos Favoráveis	
Data <u>15/06/2026</u>	
 Visto	

Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

O Vereador Silvinho Dutra (PODEMOS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que o Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Casa de Leis, informações acerca do Chamamento Público nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1971/2025 e tudo que lhe impõe respectivo, do Município de Guarantã do Norte.

Considerando que o Município de Guarantã do Norte publicou a Portaria nº 1438/2025, responsável pela designação dos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para atuação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que posteriormente foi publicada a Portaria nº 1659/2025, promovendo alterações e substituições na composição anteriormente estabelecida;

Considerando que também foi editado o Decreto Municipal nº 065/2025, utilizado como fundamento normativo para regulamentação de procedimentos relacionados às contratações públicas municipais;





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Considerando que compete ao Poder Legislativo exercer o controle externo e a fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal, especialmente quando relacionados à aplicação de recursos públicos e à observância da legislação vigente;

Considerando que o Chamamento Público nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1971/2025, possui expressivo impacto financeiro, envolvendo recursos públicos estimados em mais de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por ano;

REQUER

Que o Poder Executivo Municipal informe e encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo legal:

1. Qual o embasamento jurídico utilizado para edição da Portaria nº 1438/2025, encaminhando parecer jurídico, manifestação técnica ou outro documento que tenha subsidiado sua elaboração.
2. Qual o embasamento jurídico utilizado para edição da Portaria nº 1659/2025, encaminhando parecer jurídico, manifestação técnica ou outro documento que tenha subsidiado sua elaboração.
3. Qual o embasamento jurídico utilizado para edição do Decreto Municipal nº 065/2025, encaminhando parecer jurídico, manifestação técnica ou outro documento que tenha fundamentado sua publicação.
4. Informar se houve análise prévia da compatibilidade das Portarias nº 1438/2025 e nº 1659/2025 com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhando cópia integral dos documentos que demonstrem tal análise.
5. Informar quais critérios técnicos e legais foram utilizados para escolha e designação dos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação constantes das referidas portarias.


Maria Jandara Rodrigues de Lim.
Secretária Geral
Portaria 075/2025




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

6. Encaminhar cópia das fichas funcionais dos agentes designados nas Portarias nº 1438/2025 e nº 1659/2025, contendo a informação sobre a natureza do vínculo funcional de cada servidor, especificando se ocupam cargo efetivo, emprego público ou cargo exclusivamente comissionado
7. Informar se houve parecer da Procuradoria Jurídica do Município acerca da legalidade das nomeações realizadas para composição da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e Agentes de Contratação, encaminhando cópia integral do respectivo parecer.
8. Informar se o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, assessoria especializada, consultoria jurídica ou outro órgão técnico foi consultado previamente acerca da legalidade dos atos praticados, encaminhando eventual documentação existente.
9. Encaminhar cópia integral do processo administrativo que resultou na edição do Decreto nº 065/2025, da Portaria nº 1438/2025 e da Portaria nº 1659/2025.
10. Informar qual o fundamento jurídico, técnico e administrativo utilizado pelo Município para prever, no item 1.1.3 do Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2025, a possibilidade de prorrogação do Contrato de Gestão por até 120 (cento e vinte) meses, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhando os respectivos pareceres jurídicos, estudos técnicos, manifestações da Procuradoria Jurídica, notas técnicas, pareceres de controle interno ou demais documentos que subsidiaram tal decisão administrativa.
11. Informar se houve estudo de impacto financeiro de longo prazo considerando a possibilidade de vigência contratual por até 120 (cento e vinte) meses, encaminhando cópia integral dos estudos, projeções e estimativas que demonstrem os valores totais potencialmente envolvidos durante toda a execução contratual.
12. Informar se a Administração Municipal realizou análise comparativa entre a gestão direta dos serviços públicos de saúde e o modelo de gestão por Organização Social, demonstrando eventual vantagem econômica, financeira, administrativa e operacional da contratação pretendida.


Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

13. Informar se existe estimativa oficial do valor global que poderá ser alcançado ao final da vigência contratual caso ocorram as prorrogações previstas no item 1.1.3 do Termo de Referência, considerando que o valor anual estimado atualmente é de R\$ 30.121.294,08.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, prevista no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, buscando esclarecimentos acerca dos fundamentos jurídicos, técnicos e administrativos que embasaram a edição da Portaria nº 1438/2025, da Portaria nº 1659/2025 e do Decreto Municipal nº 065/2025.

A matéria em questão possui elevada relevância para o Município de Guarantã do Norte, uma vez que está diretamente relacionada ao Chamamento Público nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1971/2025, destinado à seleção de Organização Social para assumir a gestão dos serviços públicos municipais de saúde.

Conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, item 1.1.3, o Contrato de Gestão terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda segundo o item 1.1.4 do mesmo Termo de Referência, o valor estimado para os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual é de R\$ 30.121.294,08 (trinta milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos), correspondente a um valor mensal estimado de R\$ 2.510.107,84.

Diante desses números, é imprescindível destacar que, caso ocorram as prorrogações previstas no instrumento convocatório, a contratação poderá alcançar período de até 10 (dez) anos de duração, resultando em movimentação financeira potencial superior a R\$ 301.212.940,80 (trezentos e um milhões, duzentos e doze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), sem considerar reajustes contratuais, revisões de preços, reequilíbrios econômico-financeiros ou quaisquer outros acréscimos legalmente admitidos ao longo da execução contratual.

Trata-se, portanto, de uma das mais relevantes decisões administrativas já submetidas à apreciação da Administração Municipal, com impactos diretos na prestação dos serviços públicos de saúde, na gestão dos recursos públicos, na política de pessoal do Município e na própria organização administrativa do sistema municipal de saúde.

Nesse contexto, compete ao Poder Legislativo verificar se a Administração Municipal observou todos os requisitos legais exigidos para a edição da Portaria nº 1438/2025, da Portaria nº 1659/2025 e do Decreto nº 065/2025, especialmente diante da magnitude financeira do procedimento e da relevância social dos serviços que serão objeto da contratação.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Da mesma forma, mostra-se indispensável que o Poder Executivo esclareça quais pareceres jurídicos, manifestações técnicas, estudos de viabilidade, análises de impacto financeiro e fundamentos administrativos justificaram a previsão de um contrato com potencial vigência de até 120 (cento e vinte) meses e movimentação financeira superior a R\$ 300 milhões.

A população de Guarantã do Norte possui o legítimo direito de conhecer os critérios que motivaram a adoção de modelo de gestão que poderá impactar diretamente o atendimento prestado aos usuários do sistema público de saúde pelos próximos anos, razão pela qual a transparência e a prestação de informações tornam-se medidas indispensáveis ao controle externo exercido por esta Casa de Leis.

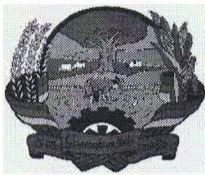
Dessa forma, diante da expressiva materialidade econômica envolvida, da relevância social do objeto contratado, dos potenciais impactos sobre a saúde pública municipal e da necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, submeto o presente requerimento à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação pelo Plenário.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário das Sessões, 11 de junho de 2026.


Silvio Dutra da Silva
Vereador


Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	10ª	Data	15 de junho de 2026	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº. 19/2026	ATA Nº.	PLL Nº.	PLM Nº.	Proj. Resolução Nº
	PLC	PDL Nº.	Indicação Nº.	Emenda Nº.	PDL Nº.
	Outros:				

Autor:	
---------------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado		Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Pedido de Vista		Veto Rejeitado	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.		Veto Mantido	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	AB

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”